



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### **REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0119/2021**

Trata-se do Projeto de Lei de autoria da Deputada Paulinha, que visa instituir a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária, com o objetivo de democratizar o acesso ao turismo no Estado de Santa Catarina (art. 1º).

Nos termos do despacho proferido pelo 1º Secretário da Mesa (Evento 1 – p.2), datado de 20/04/2021, a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

Em 08/06/2021, a Comissão de Constituição e Justiça encaminhou diligências à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina e à Procuradoria-Geral do Estado. Posteriormente, além dessas instituições, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural também se manifestaram favoravelmente ao texto original do Projeto de Lei, ressaltando a necessidade de ajustes.

Após o retorno à Comissão de Constituição e Justiça, foi apresentado relatório acompanhado de uma Emenda Substitutiva Global, com o objetivo de adequar a proposição à técnica legislativa e atender aos apontamentos das respectivas Secretarias, eliminando os vícios de inconstitucionalidade presentes na redação original. O relatório foi aprovado por unanimidade em 17/08/2021 (Evento 1 – p. 43-58).

Na Comissão de Finanças e Tributação, a Emenda Substitutiva Global apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça foi aprovada por maioria (Evento 1 – p. 62-69).

Na Comissão de Turismo e Meio Ambiente, o Presidente avocou o projeto e instituiu um Grupo de Trabalho para conceber e realizar um curso sobre Turismo de Base Comunitária no contexto do Projeto de Lei 0119.4/2021. Esse curso foi idealizado em parceria com o Programa de Extensão “Educação em Patrimônio e Turismo de Base Comunitária” do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), que apresentou um esboço do substitutivo global. Em 11/09/2024, o projeto foi aprovado na Comissão de Turismo e Meio Ambiente por unanimidade, com uma nova Emenda Substitutiva Global composta por 26 (vinte e seis) artigos.

Considerando a alteração substancial ocorrida na Emenda Substitutiva Global apresentada na Comissão de Turismo e Meio Ambiente em relação ao texto original, entendo ser necessária uma nova diligência, a fim de oportunizar manifestação dos atores envolvidos diretamente no Projeto de Lei, uma vez que as manifestações anteriores se deram com base no texto original.

Portanto, faz-se imprescindível a consulta à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Administração (SEA), à Secretaria de

Estado do Turismo (SETUR) e à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) sobre a Emenda Substitutiva Global aprovada na Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

Diante do exposto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, e com o objetivo de subsidiar a elaboração do Relatório e Voto sobre a proposta, REQUEIRO a realização de DILIGÊNCIA junto à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Administração (SEA), à Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC).

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 17/02/2025, às 12:43.

---